



LEI N° 834, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cria vagas para os cargos de Professor do Ensino Fundamental e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criadas 03 (três) vagas de Professor do Ensino Fundamental e 03 (três) vagas de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores já aprovados em concurso público realizado pelo Município e que ainda encontra-se em vigência.

§ 2º - Para o desempenho das atividades previstas nos referidos cargos, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino
Prefeito**